

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 44/2023 - MCR Sistemas/2023

Processo nº 23525.018709/2023-42

T
E
R
M
O
D
E
C
O
N
T
R
A
T
O
N
º
4
4
/
2
0
2
3
,
C
E
L
E
B
R
A
D
O
E
N
T
R
E
A
E
M
P
R
E
S
A
B
R
A
S
I
L
E
I
R
A
D
E
S
E
R
V
I
Ç
O
S
H
O
S
P
I

T
A
L
A
R
E
S
-
F
I
L
I
A
L

H
O
S
P
I
T
A
L
U
N
I
V
E
R
S
I
T
Á
R
I
O
C
A
S
S
I
A
N
O
A
N
T
Ô
N
I
O
M
O
R
A
E
S
-
H
U
C
A
M
E
A
E
M
P
R
E
S
A

M
C
R
S
I
S
T
E
M
A
S
E
C
O
N
S
U
L
T
O
R
I
A

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.623.571-**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, com sede na SHN QUADRA 1, CONJUNTO A, BLOCO A, ENTRADA A, LE QUARTIER, SALA 803 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.198.254/0001-17** representada neste ato por Márcia Caetano da Silva, portador da Carteira de Identidade nº **862.** e CPF nº ***295.511.**

Conforme Processo Administrativo nº 23477.008235/2022-62, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 46/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de licenças de **Softwares de Design Gráfico (ADOBE CREATIVE CLOUD, CORELDRAW GRAPHICS SUITE)**, com direito de atualização e suporte, atendendo as necessidades da Administração Central da Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	CATSER
1	Licença de uso dos aplicativos do pacote Adobe Creative Cloud (subscrição para o período de 36 meses)	27502

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 36 (trinta e seis) meses, com início na data da última assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os bens tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que se trata de contratação continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os bens tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento dos bens;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de participação e habilitação exigidas no processo de contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

3.2. O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155012
Fonte: 1002A0000H
Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0032
Elemento de Despesa: 33.90.40.06
Pl: OAM30004423
Empenho: 2023NE003458

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Vitória-ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

César Augusto Dias de Oliveira

Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Márcia Caetano da Silva
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/02/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33705109** e o código CRC **B0261351**.

Referência: Processo nº 23525.018709/2023-42 SEI nº 33705109

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.002221/2024-76.
Pregão Nº 40/2023. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 24.380.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de gases medicinais com cessão em regime de comodato de tanque e cilindros, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025. Valor Total: R\$ 369.516,00. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155180

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 23542.001573/2023-23.
Pregão. Nº 57/2022. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 04.252.756/0001-89 - SP SINTESE LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0.. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 167.672,86. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2024 - UASG 155914

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC-UFCG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, PARA OS FINS A SEGUIR DESCRITOS.
O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC-UFCG/ Ebserh, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05055128000257, representado pela superintendente PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA e pela Gerente de Ensino e Pesquisa PATRÍCIA SPARA GADELHA, doravante denominado HUAC-UFCG, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.737.898/0003-37 , neste ato representada pela Coordenadora de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, MARÍLIA MARCY CABRAL DE ARAÚJO, doravante denominada UFCG, considerando o constante no processo nº 23769.000127/2023-47, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares obrigatórios pela CONCEDENTE aos estudantes da UFCG regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino-aprendizagem.
Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 26/02/2024 e encerramento em 25/02/2029, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2024 - UASG 155914

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC-UFCG E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, PARA OS FINS A SEGUIR DESCRITOS.
O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05055128000257, representado pela superintendente PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA e pela Gerente de Ensino e Pesquisa PATRÍCIA SPARA GADELHA, doravante denominado HUAC-UFCG, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.671.814/0001-37 , neste ato representada pela Reitora, CÉLIA REGINA DINIZ, doravante denominada UEPB, considerando o constante no processo nº 23769.006842/2023-93, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o HUAC-UFCG e o UEPB, para que estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEPB realizem estágio obrigatório nos espaços do HUAC-UFCG.
Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 11/03/2024 e encerramento em 10/03/2029, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155915

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 23818.000425/2022-23.
Pregão. Nº 68/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 01.017.671/0001-28 - NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início na data de 02/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0;
as partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do termo de contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a contratante deverá providenciar a pronta extinção do termo de contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à contratada direito à indenização.. Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 252.500,00. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155915

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23069.077814/2019-61.
Pregão. Nº 37/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 05.769.219/0001-73 - CONQUISTA SERVICO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 04/03/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;. Vigência: 05/03/2024 a 04/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.881.188,32. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 12/2018
NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024 publicado no D.O de 21/02/2024, página 59, seção 3. Onde se lê O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 21/02/2024 e encerramento em 20/08/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993. Leia-se O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 21/02/2024 e encerramento em 20/05/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 155915

Nº Processo: 23818014127202300. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 06/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO HASSELMANN DE FREITAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 05/03/2024) 155915-26443-2024NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.018709/2023-42.
Pregão Nº 46/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de softwares de design gráfico (adobe creative cloud, coreldraw graphics suite).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2027. Valor Total: R\$ 13.680,00. Data de Assinatura: 23/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155012

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 23525.001278/2021-13.
Pregão. Nº 157/2021. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 30.684.146/0001-64 - SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA - ME. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2024 e encerramento em 01/03/2025 com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.888,84. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90005/2024 - UASG 155903

Repetição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalar, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em prestar, via contratação direta por meio de dispensa de licitação, serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para substituição de transformador abaixador a seco de 150 kVA (24200/220/127V) com fornecimento do equipamento para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e de seus encartes, constantes no processo nº 23765.008433/2023-61.
Pretende-se com o chamamento público 90005/2024 receber propostas de preços até 18 de março de 2024, por meio do endereço eletrônico: uclhc.hu-ufjf@ebserh.gov.br. Informa-se que o Edital de Chamamento Público, o Edital e Anexos estão disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

Juiz de Fora, 5 de março de 2024
DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - UASG 155903

Espécie: Errata.

Na publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - UASG 155903, conforme evidenciada-se na Edição: 43, Seção: 3, Página 66, do Diário Oficial da União do dia 04/05/2024. Onde se lê: Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h00. Leia-se: Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Juiz de Fora, 5 de março de 2024
ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765015709202368. Objeto: Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de insumos fracassados para a microbiologia (antibiogramas, meios de cultura, reagentes, produtos químicos, dentre outros) para abastecimento da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 06/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Adminstrativo Interino

(SIASGnet - 05/03/2024) 155903-26443-2024NE000123

